



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos de Pessoal	8
Certidão de Tempo de Contribuição	8
Licitações e Contratos	12
Pregão	12
Concorrência	12
Contratos	12
Rescisão	12
Instituto de Previdência dos Servidores	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Poder Legislativo	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Republicado por erro material

DECRETO Nº 3.841 DE 18 DE AGOSTO DE 2.026

Institui a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece suas competências e procedimentos para apuração de infrações, extinção unilateral de contratos e aplicação de sanções administrativas, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos, realizados no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos:

I - verificar a ocorrência dos motivos para extinção do contrato;

II - receber representações e procedimentos instaurados para a apuração de responsabilidade em caso de indícios de infrações em licitações ou contratos no âmbito da Administração Direta;

III - analisar documentos pertinentes a representações acerca de possíveis irregularidades em licitações e contratos da Administração Direta;

IV - promover diligências e colher provas visando à elucidação dos fatos veiculados em representação ou em procedimento diverso;

V - notificar licitantes e contratados para, querendo, prestarem esclarecimentos ou apresentarem defesa, de acordo com prazos estipulados neste Decreto;

VI - elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, inclusive com a propositura de aplicação de sanção, quando confirmadas as irregularidades analisadas, e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para ciência e decisão;

VII - realizar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas competências, estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Constituirão motivos para extinção do contrato, nos termos do Inciso I do *caput* deste artigo, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 3º - A Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos será nomeada pelo chefe do Executivo, e será composta obrigatoriamente por 4 (quatro) servidores estáveis da administração pública direta.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 4º - Nos casos de extinção do contrato por iniciativa unilateral da administração pública, será instaurado procedimento, mediante relatório circunstanciado elaborado pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

Art. 5º - O contratado será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa prévia ou justificativa.

Art. 6º - Da defesa prévia, justificativa ou na inércia do contratado, a CAILC elaborará relatório sugerindo pela extinção do contrato por iniciativa unilateral da administração pública, pela continuidade do contrato, independente da apuração de eventual infração contratual.

Art. 7º - O relatório será assinado e rubricado pelo Presidente e pelos demais membros da comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamente com os autos, para a análise e a decisão do Prefeito Municipal.

Art. 8º - Da decisão do Prefeito Municipal caberá



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 3 de 17

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, pelo interessado.

Art. 9º - Independente do resultado do recurso, havendo ou não a extinção unilateral do contrato, os autos darão prosseguimento para apuração de eventuais infrações previstas em lei.

DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

Art. 10º - Iniciada a fase de apuração de infrações, a CAILC avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo único - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela CAILC, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 11º - A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos:

I - o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa;

II - os fundamentos de fato e de direito que levaram a CAILC à conclusão por uma das medidas previstas na lei, e;

III - a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito ou;

IV - a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 12º - O relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e pelos demais membros da comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamente com os autos, para a análise e a decisão do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Antes de proferir a decisão a que se refere o *caput* deste artigo, o Prefeito poderá solicitar manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13º - Da decisão do Prefeito Municipal que aplicar sanção administrativa contra licitante ou contra contratado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

Art. 14. Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Prefeito Municipal, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 15 - A notificação do licitante ou contratado será efetuada mediante correspondência eletrônica (e-mail) em endereço indicado pelo mesmo no ato do procedimento licitatório ou do termo de contrato firmado, bem como, via Diário Oficial Eletrônico do Município ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio.

Art. 16 - Os prazos passarão a fluir a contar do 1º dia útil subsequente da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita do Passa Quatro, do envio da correspondência eletrônica (e-mail) ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 17 - O acesso e a extração de cópias dos autos do procedimento administrativo contra licitante ou contratada investigados serão permitidos ao representante legal da licitante ou contratada ou a advogado munido de instrumento de mandato.

§ 1º - A extração de cópias dos autos deverá ser requerida por escrito e autorizada pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado pelo seu uso indevido.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.843 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.263 de 18 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES

Ficha: 657 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....R\$ 20.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 658 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....R\$ 15.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 659 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....R\$ 50.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 660 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....R\$ 15.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

TOTAL

GERAL.....R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 4 de 17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES

Ficha: 225 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....-R\$ 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 227 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....-R\$ 15.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 229 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....-R\$ 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 230 - 27.812.0270.2111.0000 Infra Estrutura Esportiva.....-R\$ 15.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

GERAL.....-R\$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.844 DE 18 DE AGOSTO DE 2.026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.264 de 18 de agosto de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuído a seguinte dotação:

Local: 010120 SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 004 - 01.031.0011.1001.0000 Administração Legislativa.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

GERAL.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Local: 010120 SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha: 005 - 01.031.0011.1002.0000 Administração Legislativa.....-R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

GERAL.....-R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.845 DE 18 DE AGOSTO DE 2.026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.265 de 18 de agosto de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 140 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R\$ 143.920,13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 167 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R\$ 41.079,87

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 199 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL.....R\$ 385.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 143 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 5 de 17

Ficha: 149 - 12.365.0160.2131.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R\$ 301.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 163 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R\$ 10.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 168 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 205 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 206 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....R\$ 9.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 208 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

GERAL.....R\$ 385.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.846 DE 18 DE AGOSTO DE 2.026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.266 de 18 de agosto de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 586 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 587 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 599 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R\$ 295.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL

GERAL.....R\$ 665.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.025.....R\$ 665.000,00

TOTAL

GERAL.....R\$ 665.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.847 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e dá
outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.270 de 18 de agosto de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 91.170,60 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 661 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv Econômico e Social.....R\$ 20.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 662 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv Econômico e Social.....R\$ 15.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 663 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv Econômico e Social.....R\$ 22.476,55

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Ficha: 664 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv Econômico e Social.....R\$ 14.756,55

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 6 de 17

Ficha: 665 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social.....R\$ 18.937,50
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

TOTAL

GERAL.....
.....R\$ 91.170,60

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 457 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social.....-R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 460 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social.....-R\$ 15.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 466 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social.....-R\$ 22.476,55
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 472 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social..... -R\$ 14.756,55
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 475 - 08.244.0106.2112.0000 Desenv
Econômico e Social.....-R\$ 18.937,50
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

GERAL.....
.....-R\$ 91.170,60

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3848 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.271 de 18 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020840 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)

Ficha: 666 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da
Saúde.....R\$ 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL.....
.....R\$ 75.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação** oriundos do Orçamento vigente.....R\$ 75.000,00

TOTAL

GERAL.....
.....R\$ 75.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 3.849 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências*

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 667 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da
Saúde.....R\$ 118.430,78

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 668 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da
Saúde.....R\$ 269.069,22

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

TOTAL

GERAL.....
.....R\$ 387.500,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.025.....R\$ 387.500,00

TOTAL

GERAL.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 7 de 17

.....R\$ 387.500,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO

Assessor de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 321 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto nº 3.841, de 18 de agosto de 2026, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.841, de 18 de agosto de 2026, que instituiu a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores que integrarão a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, os seguintes servidores:

I - Presidente: Michelli Monteiro Ferronato - Matrícula nº 2022;

II - Secretário: Dayane Bergamasco - Matrícula nº 2450;

III - Membro: Patrícia Fabiana Alves dos Santos Barbuio - Matrícula nº 2596;

IV - Membro: Luciana Maria Becassi Ribeiro Paes - Matrícula nº 588.

Art. 2º Compete à Comissão ora constituída exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.841, de 18 de agosto de 2026, especialmente aquelas relacionadas à apuração de infrações em licitações e contratos, à análise de procedimentos de extinção unilateral de contratos e à elaboração de relatórios circunstanciados e conclusivos para encaminhamento à autoridade competente.

Art. 3º A Comissão deverá observar, em todos os procedimentos de sua competência, os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal,

da motivação dos atos administrativos e demais disposições previstas na legislação aplicável e no Decreto Municipal nº 3.841, de 18 de agosto de 2026.

Art. 4º A participação dos servidores na Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 8 de 17

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 012/2026

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) **ANA MARIA STATUTTI**, filho(a) do Sr. JOAQUIM STATUTTI e da Sra. APARECIDA MEZZINA STATUTTI, portador(a) do RG. 14.823.571-2 e do CPF 086.645.728-36, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo discriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
AUXILIAR DE CRECHE	18/11/2013 a 19/08/2026	2163	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remuneração	Dias Trabalhados
2013	44			37		7
2014	365			365		0
2015	365			4		361
2016	365					365
2017	365					365
2018	365		15			350
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365		15			350
2023	365					365
2024	365					365
2025	365					365
2026	231					231
Total	4.655	0	30	406	0	4.219

TC – INSS: 4.187 (quatro mil, cento e oitenta e sete) dias.

TS – Santa Rita Prev: 4.655 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 9 de 17



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Total Geral: 8.842 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois) dias, convertidos em 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Nada mais a constar.

Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 19 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 10 de 17



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 011/2026

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) **MIRTES ALESSANDRA MISKULIN BERNARDO**, filho(a) do Sr. MARCO AURELIO MISKULIN e da Sra. MARIA ANTONIA DOS S MISKULIN, portador(a) do RG. 19.548.162-8 e do CPF 139.361.648-86, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo discriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
PROFESSOR ENS FUND-CICLO III - IV	11/02/2003 a 12/02/2017	1281	Estatutário

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/02/2017 a 30/12/2020	1281	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Maternidade	Licença sem Remuneração	Dias Trabalhados
2003	324					324
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365	1		120		244
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365	1				364
2014	365					365

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 11 de 17



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365		10			355
2020	365					365
2021	365					365
2022	365	1				364
2023	365					365
2024	365					365
2025	365	1				364
2026	230					230
Total	8.584	4	10	120	0	8.450

TC - INSS: 3.435 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco) dias.

TS - Santa Rita Prev: 8.584 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias.

Total Geral: 12.019 (doze mil e dezenove) dias, convertidos em 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias.

Nada mais a constar.

Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 18 de agosto de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 12 de 17

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Processo Administrativo nº 0122/2026

Objeto: Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios e kit de limpeza e higiene pessoal, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, para atendimento a famílias deste município que se encontram em situação de insegurança alimentar, insegurança de renda e outros agravos, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.651/2021; e também para atender ao Programa Auxílio ao Desempregado, instituído pela Lei Municipal nº 3.351 de 18 de abril de 2017, alterada e consolidada através da Lei Municipal nº 3.619 de 23 de abril de 2021.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 20/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 20/08/2026 até às 09:00 horas do dia 03/09/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 03/09/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 03/09/2026.

Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>

Número do Processo Licitatório: FS000093/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 0156/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Travessia em Aduelas na Estrada Municipal SRQ - 010 "Alcino Ribeiro Meirelles".

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 20/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 20/08/2026 até às 09:00 horas do dia 04/09/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 04/09/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 04/09/2026.

Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com>

Número do Processo Licitatório: FS000094/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 103/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - J.A.G. DUARTE - PRÓTESES ME - OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de próteses dentárias totais, consertos e reembasamento de próteses dentárias dos usuários do SUS em tratamento reabilitador protético - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 79.800,00 - DATA - 18/08/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Com fundamento no artigo 137 e seguintes, da Lei 14.133/21, e na cláusula décima primeira do ajuste, fica RESCINDIDO na data de 19/08/2026, o contrato n.º 183/2025 com a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que trata da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico em trecho da Rua Dr. José Pereira de Abreu e Interligação Viária entre a Rua Rafael Gandara Júnior e Avenida Frederico Ozanam.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 13 de 17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

Rua Inácio Ribeiro, 696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25

Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 16/2026

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 25 de julho de 2026, **Pensão por Morte** a Sra. **LUZIA DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 22.461.543-9-SSP-SP e do CPF nº. 031.253.168-04, esposa de **Antonio dos Santos**, servidor público municipal, falecido aos 25 de julho de 2026, cujo benefício será regido em consonância com o art. 40, parágrafo 7º da Constituição c/c art. 22, da Lei Complementar 134/2020.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 14 de 17

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	PCD	PPP
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	JOSAFÁ MARTINS DE LUNA	10707	80,00	N	52,50	27,50	06/03/2001	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	CLEVER PELINGRIN BALLERONE	11004	77,50	N	45,00	32,50	16/10/2007	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	ANA MARIA FORMOSO CARDOSO E SILVA	11046	72,50	N	37,50	35,00	16/12/1973	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	ERNESTO DANIEL BARTINEFI ANTONIO	11113	70,00	N	47,50	22,50	19/10/1992	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	5	LUIS OTAVIO CLARO DE OLIVEIRA	10227	70,00	N	40,00	30,00	15/04/1997	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	6	AGNALDO JOSE DE PAULA	10621	70,00	N	37,50	32,50	06/11/1974	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	7	IGOR JOSÉ DA SILVA	11036	70,00	N	37,50	32,50	26/10/1995	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	8	SANTIAGO FIGUEIREDO SIMÕES	10871	70,00	N	37,50	32,50	29/12/1997	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	9	RONALDO LUIZ DE MELO	10424	67,50	N	42,50	25,00	20/09/1972	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	10	LEONARDO JOSE ROSSELLI	10150	67,50	N	37,50	30,00	18/04/1995	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	11	RODRIGO SERRA	10639	67,50	N	35,00	32,50	08/10/1998	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	12	LEONARDO DENARDI MESSINA	10630	65,00	N	47,50	17,50	28/04/1998	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	13	MICHEL DI PAOLO PIZETTA STETER	10822	65,00	N	42,50	22,50	14/06/1989	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	14	JANERSON ROGER RAFAEL LOPES	10567	65,00	N	40,00	25,00	08/10/1981	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	15	TAMIRIS RAFAELA ANADÃO PICERRATTO	10715	65,00	N	40,00	25,00	31/07/1996	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	16	NÍCOLLAS DA SILVA MANTELLO	10898	65,00	N	40,00	25,00	12/03/2004	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	17	BRUNO GLENER ABRAO DA SILVA	10067	65,00	N	37,50	27,50	19/02/2000	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	18	CARLOS AUGUSTO TACON BIANCHINI	10403	65,00	N	35,00	30,00	26/10/2000	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	19	ANDREZA DE CÁSSIA PUPPO ROVIERO RIBEIRO	10141	62,50	N	40,00	22,50	20/05/1985	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	20	LUCAS DE OLIVEIRA BRANDÃO	11033	62,50	N	40,00	22,50	30/12/1998	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	21	ORIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10899	62,50	N	37,50	25,00	26/11/1990	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	22	RENIE ALEXANDRE LOURENÇO	10787	62,50	N	32,50	30,00	18/10/1975	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	23	GIOVANA BIAZOLI ZORDAN	10973	60,00	N	35,00	25,00	10/12/1983	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	24	LEONARDO LUIS CUNHA	10405	60,00	N	35,00	25,00	05/12/1996	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	25	BARBARA DE OLIVEIRA	10593	60,00	N	35,00	25,00	28/04/1997	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	26	CAMILA GRUSHK BAPTISTA VIEIRA	10306	60,00	N	35,00	25,00	17/09/1999	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	27	MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES	10878	60,00	N	32,50	27,50	22/09/1983	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	28	FABIO DONIZETTI BUENO DA COSTA	10758	60,00	N	32,50	27,50	21/06/1985	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	29	GUILHERME MUTTER ERBETTA	10799	60,00	N	30,00	30,00	25/09/1989	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	30	FERNANDA GAZONI	10202	57,50	N	37,50	20,00	14/07/1994	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	31	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	10984	57,50	N	37,50	20,00	21/05/1995	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	32	ROBERTO CARNIATO JUNIOR	10557	57,50	N	32,50	25,00	21/07/1971	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	33	FABIANO CARNIATO	10546	57,50	N	32,50	25,00	14/01/1976	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	34	LIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE FREITAS	10755	55,00	N	35,00	20,00	08/06/1986	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	35	ANA CAROLINA GAVIOLLI TAVARES DA SILVA	10468	55,00	N	35,00	20,00	09/04/1996	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	36	HUGO MIGLIORINI DOS SANTOS PINHEIRO	10329	55,00	N	35,00	20,00	27/11/1998	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	37	FLAVIO DONIZETTI PUPPO ROVIERO	10235	55,00	N	32,50	22,50	28/05/1988	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	38	GLÁUBER DOS REIS MANOEL	11094	55,00	N	32,50	22,50	12/06/1992	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	39	ARIEL LINO DE SOUZA	10616	55,00	N	32,50	22,50	16/10/2002	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	40	SIMONE GONÇALVES BERNARDO FREIRE	10985	55,00	N	27,50	27,50	01/11/1972	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	41	MARIA CLARA MARSCANO DE SOUZA FERREIRA	10933	55,00	N	27,50	27,50	08/01/2004	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	42	ALEXANDRE LUIZ ANDREGHETTO	10106	52,50	N	35,00	17,50	28/05/1992	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	43	SERGIO ALEXANDRE BELAMIO	10544	52,50	N	32,50	20,00	27/11/1975	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	44	JOSIMAR ALVES ARAÚJO	11121	52,50	N	32,50	20,00	03/06/1987	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	45	THIAGO JOSÉ NASCIMENTO	10840	52,50	N	30,00	22,50	06/02/1987	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	46	RANIELLY EDUARDO SERAFIM	11054	52,50	N	30,00	22,50	21/05/1993	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	47	TAYNA MARTIMIANO	10778	50,00	N	35,00	15,00	10/04/1997	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	48	CYNTHIA SANCHES GEORGETTI	10792	50,00	N	32,50	17,50	13/08/1979	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	49	ALLYNE REZENDE	10448	50,00	N	32,50	17,50	11/03/1982	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	50	DÉCIO MARQUES FIGUEIREDO JÚNIOR	10801	50,00	N	30,00	20,00	04/04/1968	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	51	VICTOR SORIANO FADEL	10159	50,00	N	30,00	20,00	10/07/1974	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	52	ANA ALICE DE MORAES CATRARIO DA SILVA	10449	50,00	N	30,00	20,00	09/05/1998	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	53	FRANCIANE VIDAL FERREIRA	10841	50,00	N	27,50	22,50	14/05/1988	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	54	VALENTINA BITTENCOURT QUAGLIO	10993	50,00	N	27,50	22,50	18/05/2006	N	N



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 15 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	PCD	PPP
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	55	MARCIA DA SILVA GUIMARAES	10223	50,00	N	25,00	25,00	19/01/1970	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	56	NAIARA SOUZA DE ALMEIDA	10814	50,00	N	25,00	25,00	13/07/2003	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	57	LUCIANA CAROLINY LIMA VIEIRA	10099	50,00	N	25,00	25,00	04/04/2007	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	58	ANDRÉ GONELLA DE AGUIAR	10773	50,00	N	22,50	27,50	22/03/1975	N	N
10 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	59	MARCOS DANIEL DOS SANTOS	10818	50,00	N	22,50	27,50	23/03/1985	N	N

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência / PPP = Pessoa Preta ou Parda

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DI	PP	I	CE	CB	DN	PCD	PPP
11 - PROCURADOR JURÍDICO	1	VICTOR GARCIA REIGADA	10921	135,00	1,00	30,00	10,00	Não	76,00	18,00	06/03/1994	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	2	GILBERTO MOREIRA MENEZES NETO	10710	131,00	3,00	30,00	10,00	Não	70,00	18,00	13/08/1998	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	3	IZAMARA SALÚ DOS SANTOS	10065	129,00	1,00	30,00	10,00	Não	70,00	18,00	04/08/1994	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	4	CAROLINE SALVI BRANDÃO	10480	129,00	1,00	30,00	10,00	Não	70,00	18,00	07/11/1994	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	5	BIANCA CONTI	10452	126,00	-	30,00	10,00	Não	72,00	14,00	12/06/1999	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	6	LUCAS FABRICIO DE MORAES BARBOSA LOJIERO	11114	120,00	1,00	26,00	9,00	Não	68,00	16,00	02/12/1998	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	7	GILMAR SANTANA DOS SANTOS	10953	119,50	1,00	29,00	9,50	Não	62,00	18,00	06/03/1990	Não	Sim
11 - PROCURADOR JURÍDICO	8	DÉCIO ALEXANDRE CARDOSO VIDAL SBERNI	10924	119,00	1,00	28,00	10,00	Não	64,00	16,00	07/11/1981	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	9	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARAES	11110	118,50	1,00	30,00	10,00	Não	62,00	16,00	11/05/1970	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	10	PAULO RICARDO ARTEQUILINO DA SILVA	10492	118,50	2,00	27,00	9,50	Não	62,00	18,00	02/08/1999	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	11	LUCAS DA SILVA RAMOS	10166	117,50	-	26,00	9,50	Não	64,00	18,00	15/05/1992	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	12	GABRIEL RODRIGO DE SOUSA	11082	117,00	-	29,00	10,00	Não	62,00	16,00	08/01/1997	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	13	RAPHAEL DA FONSECA FERREIRA DE SOUZA	10776	117,00	-	29,00	10,00	Não	58,00	20,00	10/05/1984	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	14	GUSTAVO LUIS ZURLO	10488	114,50	1,00	28,00	9,50	Não	58,00	18,00	03/12/1996	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	15	SÁVIO MAGALHÃES RIBEIRO	10894	113,50	-	30,00	10,00	Não	58,00	16,00	15/05/1994	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	16	ÊMERSON PEREIRA DA SILVA	11099	113,00	1,00	29,00	9,50	Não	64,00	10,00	06/07/1989	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	17	MAURICIO DUARTE	11014	108,00	-	27,00	9,50	Não	62,00	10,00	30/06/1996	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	18	ROBERTA ANDREZZA FAILACHE DE OLIVEIRA	10795	107,50	1,00	26,00	9,00	Não	56,00	16,00	21/04/1976	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	19	ANTÔNIO PARRA ALARCON JÚNIOR	10724	104,00	-	25,00	9,00	Não	54,00	16,00	10/01/1972	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	20	VANESSA HERNANDES MARTINS	10555	103,00	1,00	19,00	9,50	Não	60,00	14,00	21/01/1975	Não	Não
11 - PROCURADOR JURÍDICO	21	FRANCO HENRIQUE SPADARO GUIDONI	10592	101,50	-	22,00	9,50	Não	56,00	14,00	08/06/1986	Não	Não

NF = Nota Final / TI = Nota de Título / DI = Nota da Prova Dissertativa / PP = Nota da Peça processual / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência / PPP = Pessoa Preta ou Parda

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	DI	PP	I	CE	CB	DN	PCD	PPP
11 - PROCURADOR JURÍDICO	1	GILMAR SANTANA DOS SANTOS	10953	119,50	1,00	29,00	9,50	Não	62,00	18,00	06/03/1990	Não	Sim

NF = Nota Final / TI = Nota de Título / DI = Nota da Prova Dissertativa / PP = Nota da Peça processual / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência / PPP = Pessoa Preta ou Parda

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026.

Gilberto Bentlin Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1493

Página 17 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP**, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos cargos de **ASSISTENTE LEGISLATIVO e PROCURADOR JURÍDICO** do Concurso Público nº 01/2025, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2026.

Gilberto Bentlin Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP